



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

**LEI N.º. 1.816/PMMA/2018**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder para abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor de **R\$ 24.460,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**, a fim de cobrir despesas com aquisição de materiais permanente para atender a manutenção dos programas ligado a Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família, Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.008</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>036</b>	<b>2</b>	<b>103</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>61557</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento À Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família - Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais –	Equipamentos e Material Permanente	FNAS	<b>24.460,00</b>	<b>01</b>
<b>Total</b>								<b>24.460,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.008</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>036</b>	<b>2</b>	<b>103</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>61557</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento À Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família - Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais -	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	FNAS	<b>24.460,00</b>	<b>01</b>
<b>Total</b>								<b>24.460,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549.